



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 252/GP/04.
DE 15 DE MARÇO DE 2004.

**“ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO, E DÁ
OUTRA PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, por seus representantes legais na Câmara Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Em conformidade com a Lei 4.320/64, fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2004 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender rubricas, conforme especificação.

| | |
|--|---------------|
| 12.361 = Ensino Fundamental. | |
| 12.361.1880 = Ensino regular. | |
| 12.361.1880.2036 = Man. Da Sec. Municipal do Salário Educação. | |
| 12.361.1880.2036 = Man. Das Ativ. Convênio Salário Educação. | |
| 4490.52.00 = Equip. e Material Permanente. | R\$ 15.000,00 |

Art. 2º - Os recursos que darão cobertura ao crédito na referida rubrica será proveniente de anulação da rubrica conforme especificado.

| | |
|--|---------------|
| 12.361 = Ensino Fundamental. | |
| 12.361.2026 = Ensino Regular. | |
| 12.361.1880.2026 = Manut. E Melhorias Transp. Escolar. | |
| 3390.30.00 = Material de Consumo. | R\$ 15.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, EM 15 DE MARÇO DE 2004.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal